

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.

Rua Dr. Olavo Tostes, 662 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 770/2005

PUBLICADO *Quadro de Avisos*
LOCAL *Prefeitura Munic. Vieiras*
DATA *29/11/05 a 28/12/05*
Antônio Dimantel
Cintia Mara Pimentel
CPF 051.095.746-00

“Cria o Programa Habitacional do Município de Vieiras, autoriza compensação de créditos tributários para quitação de parte do valor a ser indenizado pela aquisição do terreno através de desapropriação por interesse social e dá outras providências”.

O Povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa Habitacional do Município de Vieiras, com a finalidade de implementar a construção de casas populares a serem distribuídas para famílias carentes ou que vivem em situação de risco.

Art. 2º. A construção das casas populares poderá ser concretizada com recursos advindos de convênios celebrados no âmbito Federal ou Estadual, incumbindo ao Município a contrapartida própria, que poderá ser realizada através da aquisição do terreno, materiais, mão de obra e outros encargos.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de regular processo de desapropriação ou compra e venda, os lotes de terreno discriminados no anexo I desta lei, pelo valor constante do anexo Laudo de Avaliação, com fins de implementação do Programa Habitacional.

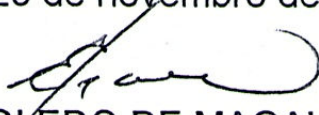
Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a compensação de créditos tributários vencidos em nome do proprietário dos lotes constantes do anexo I, para quitação, total ou parcial, da indenização ou preço devido pelas aquisições.

Art. 5º. A distribuição das casas populares obedecerá a critérios sócio-econômicos e sociais a serem definidos em lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 29 de novembro de 2005.


ÉDER TOLEDO DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

CNPJ. 17.947.599/0001-78 - Insc. Est. Isenta.
Rua Dr. Olavo Tostes, 662 - Centro - Telefax: PABX (32) 3755-1000 - CEP 36895-000
Estado de Minas Gerais

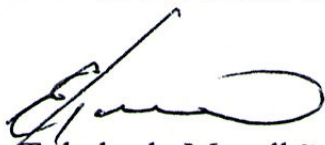
ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

QUADRA G

LOTE	METRAGEM	ENDEREÇO
01	207,07 M ²	Rua Paulo Renato Montezano
02	209,00 M ²	Rua Paulo Renato Montezano
03	209,00 M ²	Rua Paulo Renato Montezano
04	209,00 M ²	Rua Paulo Renato Montezano
05	209,00 M ²	Rua Paulo Renato Montezano
06	227,94 M ²	Rua Paulo Renato Montezano
07	188,07 M ²	Rua Francisco Rodrigues Valente
08	190,00 M ²	Rua Francisco Rodrigues Valente
09	190,00 M ²	Rua Francisco Rodrigues Valente
10	190,00 M ²	Rua Francisco Rodrigues Valente
11	190,00 M ²	Rua Francisco Rodrigues Valente
12	227,79 M ²	Rua Francisco Rodrigues Valente

Vieiras/MG 29 de novembro de 2005


Éder Toledo de Magalhães
Prefeito Municipal

